



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 25/2023
Recadastramento do Auxílio Moradia
Cancelamento de Auxílios não recadastrados

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o término do prazo para realização do recadastramento obrigatório do Auxílio Moradia, objeto do Edital PRAPE nº 10/2023.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização do recadastramento do Auxílio Moradia e a implicação de cancelamento do auxílio para o discente que não o fizer dentro das disposições editalícias.

RESOLVE:

DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

Os discentes contemplados com o auxílio moradia que não realizaram o recadastramento obrigatório conforme disposto no Edital PRAPE nº 10/2023 terão seus auxílios cancelados a partir do mês de **JULHO/2023**.

A obrigatoriedade da realização do cadastramento e as implicações legais do não cumprimento estavam dispostas em edital:

*“10.1.1 A não realização da solicitação de comprovação do custeio de despesas com moradia nos prazos e procedimentos definidos por este Edital, implica em **imediato cancelamento do auxílio**, que será feito logo após o término do prazo de inscrição.”*

A via recursal para os discentes que tiveram o auxílio moradia cancelado, por este motivo, deve ocorrer através de processo administrativo via SIPAC direcionados à PRAPE/COAPE.

João Pessoa, 04 de julho de 2023.

Alfredo Rangel Ribeiro
Pró-Reitor da PRAPE